



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

ATOS DO IPM



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Rua Cônego José Viana, 107 – centro - Belém de Brejo do Cruz
CNPJ: 03.936.114/0001-36

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM – BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 – IPM – BELÉM DO BREJO DO
CRUZ/PB

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS.....	3
3.	CENÁRIO MACRO ECONÔMICO.....	4
3.1	INTERNACIONAL.....	4
3.2	NACIONAL.....	5
4.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	7
4.1	DO SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	7
4.2	DO SEGUIMENTO RENDA VARIÁVEL.....	10
4.3	DO SEGMENTO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR.....	11
4.4	DO SEGMENTO DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS.....	12
4.5	DO SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS.....	14
4.6	DO SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS.....	15
4.7	ENQUADRAMENTO.....	15
4.7.1	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS.	16
4.8	VEDAÇÕES.....	17
5.	META ATUARIAL.....	17
6.	ESTRUTURAÇÃO DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	18
7.	METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO.....	18
8.	DOS RISCOS.....	19
8.1	RISCO DE MERCADO.....	19

8.2	RISCO DE CRÉDITO.....	20
8.3	RISCO DE LIQUIDEZ.....	20
8.4	RISCO DE SOLVÊNCIA.....	21
8.5	RISCO SISTEMÁTICO.....	21
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
10.	APROVAÇÃO.....	22

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CNM, nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que revogou a Resolução CNM nº 4.963/2021, e dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — IPM — BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, retificando a anteriormente aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal, que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — IPM — BELÉM DO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

BREJO DO CRUZ/PB tem como objetivos estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 5.272, de 28 de dezembro de 2025 e da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022.

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL — IPM — BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

A economia brasileira apresentou desempenho desigual em novembro, em um ambiente de juros elevados e restrições externas. O setor de serviços voltou à expansão, com o PMI em 50,1 pontos, enquanto a indústria permaneceu em contração, apesar da melhora do indicador para 48,8 pontos. O PMI Composto avançou para 49,6 pontos, sugerindo desaceleração do ritmo de retração, mas ainda

compatível com um cenário de atividade enfraquecida. Em linha com esse quadro, o PIB cresceu apenas 0,1% no terceiro trimestre, indicando estabilidade da atividade, com serviços praticamente estagnados e crescimento moderado da agropecuária e da indústria.

Mesmo com a moderação do crescimento, o mercado de trabalho segue como importante vetor de sustentação da atividade. A taxa de desocupação recuou para 5,4% no trimestre encerrado em outubro, o menor nível da série histórica, enquanto a população ocupada atingiu recorde de 102,6 milhões de pessoas e o número de trabalhadores com carteira assinada chegou a 39,2 milhões. A massa de rendimento médio real somou R\$ 357,3 bilhões, com alta de 5% em 12 meses, sustentando a renda das famílias e contribuindo para a manutenção do consumo.

Esse contexto relativamente mais favorável às famílias se refletiu em nova elevação da confiança do consumidor. O ICC avançou para 89,8 pontos em novembro, com melhora disseminada entre as faixas de renda e tanto na avaliação da situação atual quanto nas expectativas. Ainda assim, a taxa de juros elevada, associada ao endividamento e à inadimplência das famílias, continua limitando um avanço mais consistente da confiança.

No campo fiscal, os indicadores mantiveram trajetória de deterioração. A Dívida Bruta do Governo Geral subiu para 78,6% do PIB em outubro, o maior patamar desde 2021, influenciada pela apropriação de juros nominais e pelo crescimento mais lento da economia. A Dívida Líquida do Setor Público também avançou, alcançando 65,0% do PIB, reforçando o quadro de fragilidade fiscal e a necessidade de atenção à sustentabilidade das contas públicas.

A inflação voltou a acelerar em novembro, com o IPCA registrando alta de 0,18%, acima do resultado de outubro. No acumulado em 12 meses, o índice recuou para 4,46%, dentro da faixa de tolerância da meta, mas ainda acima do centro de 3,00%. O resultado foi influenciado principalmente por altas em despesas pessoais, habitação e transportes, com destaque para as passagens aéreas, enquanto artigos de residência e comunicação contribuíram negativamente. Diante desse cenário, o Copom manteve a taxa Selic em 15,00% ao ano, reforçando a necessidade de postura cautelosa diante de expectativas inflacionárias ainda desancoradas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

Apesar das incertezas domésticas, o Brasil segue atraindo capital estrangeiro. O Investimento Direto no País somou US\$ 74,3 bilhões até outubro, superando o resultado de todo o ano anterior, enquanto o fluxo acumulado em 12 meses alcançou US\$ 80,1 bilhões, favorecido pelo diferencial de juros elevado e pela atratividade relativa dos ativos brasileiros.

No cenário internacional, os Estados Unidos apresentaram perda de dinamismo no mercado de trabalho e sinais mistos de atividade, com estabilidade nos serviços e fraqueza persistente na indústria. Na zona do euro, os dados indicaram contraste entre serviços mais resilientes e indústria em contração, com inflação próxima da meta do BCE. Na China, os indicadores de novembro apontaram desaceleração tanto nos serviços quanto na indústria, reforçando expectativas de novos estímulos. No campo geopolítico, destacou-se o fortalecimento das relações comerciais entre os Estados Unidos e países da América Latina, incluindo a retirada de tarifas sobre produtos brasileiros, restabelecendo condições de competitividade no mercado norte-americano.

Além disso, ao longo deste ano tem sido observado um fechamento da curva de juros, o que favoreceu o desempenho dos índices de renda fixa de maior duration, como IRF-M, IRF-M 1+, IMA-B e IMA-B 5+. Considerando a natureza do mercado de juros, que tende a antecipar movimentos de cortes por parte do Banco Central, existe a possibilidade — ainda que menos clara e concreta do que no caso dos ativos conservadores — de que tais investimentos se beneficiem desse ambiente e capturem ganhos adicionais por meio da marcação a mercado.

Outro segmento que pode se beneficiar, especialmente em um cenário de saída de recursos dos mercados de países desenvolvidos em direção a economias emergentes, como o Brasil, é o mercado de ações doméstico. Apesar dos desafios estruturais enfrentados pelas companhias brasileiras e das incertezas adicionais associadas ao ano eleitoral de 2026, o fluxo de capitais tende a se manter, impulsionado pelos cortes de juros do Federal Reserve e pelos resultados positivos reportados pelas empresas listadas na B3. Nesse contexto, o movimento de alta do Ibovespa, observado em

2025, pode se prolongar em 2026, trazendo ganhos adicionais para carteiras mais expostas ao risco de mercado.

As projeções para os mercados de ações internacionais em 2026 indicam um cenário de moderação, mas com oportunidades relevantes para investidores atentos às particularidades regionais. Nos Estados Unidos, espera-se que os cortes de juros pelo Federal Reserve sustentem o apetite por ativos de risco, favorecendo especialmente empresas de tecnologia e crescimento, ainda que riscos ligados à inflação persistente e tensões comerciais possam gerar volatilidade. Na Europa, a recuperação econômica tende a ser mais gradual, com ganhos concentrados em setores cíclicos e de valor, enquanto custos elevados de energia e pressões regulatórias continuam a limitar parte do avanço. Já na Ásia, a China deve mostrar sinais de estabilização após um período de fragilidade, apoiada em estímulos internos e maior consumo doméstico. O movimento de realocação de capitais de mercados desenvolvidos para emergentes pode reforçar a atratividade dessas regiões. Contudo, incertezas relacionadas a geopolítica, comércio internacional e câmbio permanecem no radar. Nesse contexto, 2026 tende a ser um ano de ganhos mais seletivos, exigindo estratégias de diversificação para capturar oportunidades sem ignorar os riscos globais.

De acordo com as projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado semanalmente pelo Banco Central, a economia brasileira deve apresentar arrefecimento nos próximos anos, refletindo os efeitos da política monetária ainda restritiva. O Produto Interno Bruto (PIB) é estimado em crescimento de 2,26% em 2025 e de 1,80% em 2026, sinalizando perda de dinamismo frente ao ciclo anterior. No que se refere à inflação, as expectativas para o IPCA vêm sendo gradualmente revistas para baixo em um contexto de desaceleração da atividade, projetando-se variação de 4,32% em 2025 e de 4,05% em 2026. Embora os números permaneçam acima do centro da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3,0% a partir de 2025, para 2026 se situam dentro do intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual. Esse cenário indica que, ainda que o processo desinflacionário esteja em curso, o Banco Central deverá manter cautela na condução da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

política monetária, de forma a garantir a convergência das expectativas no médio prazo.

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Observadas às limitações e condições estabelecidas na Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação: **renda fixa; renda variável; investimentos no exterior; investimentos estruturados; fundos imobiliários; empréstimos consignados.**

O IPM considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

Para fins de cômputo dos limites definidos na Resolução nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, são consideradas as aplicações de recursos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 3º, excluídos os recursos de que tratam os incisos V e VI daquele artigo, as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e as cotas de fundos de investimento imobiliário de que trata o § 3º do art. 11.

4.7 ENQUADRAMENTO

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções permitidas pela Resolução 5.272 e Portaria 1467, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, com o intuito de obter retorno próximo a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário

projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 5.272 Sem Pró-Gestão	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I - FI RF e ETF 100% Títulos Públicos	R\$ 0,00	0.00%	100,00%	50.00 %	100.00 %	100.00 %
	Art. 7º, II - Títulos Públicos (of prim ou plat elet)	R\$ 0.00	0,00%	100,00%	0.00%	0.00%	20.00 %
	Art. 7º, III - Títulos Públicos (balcão)	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Art. 7º, IV - Operações Compromissadas	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Art. 7º, V - FI Renda Fixa e ETF	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-	-
	Art. 7º, VI - Ativos Bancários	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Art. 7º, VII - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Art. 7º, VIII - FI "Debentures"	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Art. 7º, IX - FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Subtotal	R\$ 0,00	0,00%	-	50.00 %	100.00 %	120.00 %
Renda Variável	8º, I - FI Ações	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-	-
	8º, II - ETF de Ações	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	8º, III - BDR-Ações ou	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

	BDR-ETF de ações						
	8º, IV - ETF - Internacional	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Subtotal	R\$ 0,00	0.00%	-	0.00%	0.00%	0.00%
Investimentos no Exterior	9º, I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	9º, II - FI Investimento no Exterior – qualif.	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	9º, III - FI Investimento no Exterior - geral	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-	-
	Subtotal	R\$ 0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	10º, I - FI Multimercado	R\$ 0,00	0,00%	-	-	-	-
	10º, II - Fiagro	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	10º, III - FI em Participações	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	10º, IV - FI “Ações - Mercado de Acesso”	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Subtotal	R\$ 0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Imobiliários	11º - FI Imobiliário	R\$ 0.00	0.00%	-	-	-	-
	Subtotal	R\$ 0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	0,00%
Empréstimos Consignados	12º - Empréstimos Consignados	R\$ 0,00	0.00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	R\$ 0,00	0,00%	-	0,00%	0,00%	5,00%
Total Geral		R\$ 0,00	0,00%	-	-	100,00%	-

Observando o que determina o § 1º do art. 27 da Resolução 5.272, o IPM terá dois anos, contados a partir da entrada em vigor daquela Resolução, ou seja, 31 de janeiro de 2028, para adequar sua carteira aos limites impostos pela nova norma. Podendo este prazo ser estendido para os investimentos que estabeleciam, à época da aplicação, prazos para vencimento, resgate, carência ou para

conversão de cotas poderão ser mantidas até o final de seus respectivos prazos.

4.8 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do IPM deverá seguir as vedações estabelecidas no artigo 28 da Resolução CMN nº 5.272/2021, conforme se segue:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações daytrade);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;

XII - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

XIII - aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:

a) ativos virtuais; ou

b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e

XIV - realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22.

5 META ATUARIAL

Conforme determina a Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 3º do Anexo VII, conforme:

Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

§ 1º Os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e ao Fundo em Repartição e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 desta Portaria.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Desta forma, considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do IPM para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados da Avaliação Atuarial 2025, que apontou uma duração do passivo de 12,31 anos, a taxa de juros referencial, segundo a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, é 5,40%.

Dado que não possui saldo igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em recursos, não haverá aplicação do art. 3º acima definido. Sendo assim, a taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2026 é de **IPCA + 5,40%**.

6. ESTRUTURAÇÃO DE GESTÃO DOS ATIVOS

A Portaria 1.467 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

7. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

Os cenários de investimentos dessa política foram traçados a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados nesse documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através dos relatórios disponibilizados. Também serão efetuadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou

por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

- I - de baixo risco de crédito;
- II - Risco moderado, de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Na aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em títulos e valores mobiliários, nos casos de Gestão Própria ou Gestão Mista, conforme disposto na Resolução, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar

as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

8. DOS RISCOS

É importante que o Instituto de Previdência esteja atento a todos os riscos inerentes aos fundos de investimentos, entre os quais os mais importantes são:

8.1 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado. Este risco pode ser definido como o risco de se verificar perdas nos investimentos em decorrência das variações nos preços de mercado.

As categorias de risco de mercado incluem:

- Risco de taxa de juros: resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível, inclinação e curvatura das curvas de rendimentos, às volatilidades das taxas de juros e spreads de crédito.
- Risco de preço das ações: decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações.
- Risco de taxa de câmbio: resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio.
- Risco de preço de commodities: decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias “commodities”.

8.2 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito se caracteriza pela possibilidade de inadimplência das contrapartes em operações realizadas com o veículo de investimento considerado (fundos de investimento, carteira administrada, carteira própria, etc.) ou dos emissores de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como dos rendimentos ou do valor principal dos títulos e valores mobiliários.

Segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, todo RPPS deverá observar: que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia; que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia;

8.3 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. Nesse caso, o gestor pode encontrar dificuldades para negociar esses papéis pelo preço e no prazo desejado. O custo diante, consequentemente, terá dificuldades para liquidar suas posições.

O gerenciamento do risco de liquidez é preocupação constante para o IPM, que adotará um sistema de gerenciamento do risco de liquidez de forma a manter constantemente, porém sem excessos, recursos suficientes em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, o Instituto busca reduzir a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos no curto prazo e manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime;

8.4 RISCO DE SOLVÊNCIA

É o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá

através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter a carteira, aderente ao seu perfil de investidor, mas buscará obter retornos dos investimentos, compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

8.5 RISCO SISTÊMICO

É o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva que monitora informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano.

8.6 RISCO REPUTACIONAL

Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle deverão realizar reuniões periódicas com o gestor de recursos e com o comitê de investimento, no mínimo, semestralmente e registrar em ata os assuntos abordados.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantadas deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 27 DE JANEIRO DE 2026/ANO XLVI – EDIÇÃO 1463

aplicações mais restritivas na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS.

O IPM opta por uma gestão com perfil conservador/moderado, o que significa não se expor a alto nível de risco, entretanto, não devendo-se perder a oportunidade em função de garantir, ou superar, a meta atuarial, essa gestão buscará as melhores rentabilidades dentro dos investimentos selecionados.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista ou alterada em caso de necessidade para a adequação de suas orientações às novas condições de conjuntura econômicas e/ou alterações na legislação. As revisões realizadas nesta Política de Investimento deverão ser justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência do RPPS.

10. APROVAÇÃO

Fica aprovada a Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal – IPM, para o exercício de 2026, nos termos dispostos neste documento.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 27 de janeiro de 2026.

Iria Maria Maia Pereira de Oliveira
Presidente do IPM
Gestora de Recursos

Lúcia Pereira de Assis
Membro do Conselho

Maria Lúcia Martins
Membro do Conselho

Dauleni Ferreira de Lira
Membro do Conselho

Dauleni Ferreira de Lira
Membro do Conselho

Aurino Batista dos Santos
Membro do Conselho